



FACULDADE
REBOUÇAS[®]
DE CAMPINA GRANDE

Regulamento Iniciação Científica



SUMÁRIO

REGULAMENTO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA	4
CAPÍTULO I - DOS PRINCÍPIOS	4
CAPÍTULO II - DO OBJETIVO GERAL.....	5
CAPÍTULO III - DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS	5
CAPÍTULO IV - DAS LINHAS DE PESQUISA	5
CAPÍTULO V - DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA	5
CAPÍTULO VI - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	6
CAPÍTULO VII - DA SELEÇÃO	7
CAPÍTULO VIII - DAS BOLSAS.....	7
CAPÍTULO IX - DAS ATRIBUIÇÕES.....	8
CAPÍTULO X - DA AVALIAÇÃO DO ESTUDANTE-PESQUISADOR.....	9
CAPÍTULO XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.....	10

CAPÍTULO I - DOS PRINCÍPIOS

Art. 1º O presente regulamento estabelece os critérios e procedimentos que orientam o Programa de Iniciação Científica – PIC da Faculdade Rebouças tendo como princípios:

- I - Possibilitar os contatos iniciais dos estudantes, orientados pelos professores, com as atividades de criação, discussão e organização do saber científico;
- II - Constituir um canal adequado de auxílio para a formação de uma cultura acadêmica de trabalho em que se combine o ensinamento dos professores, em suas diversas disciplinas, com a construção do conhecimento, com a necessidade de exercício e aplicação desses conhecimentos apresentada pelos estudantes e com a possibilidade de utilização dessas informações na comunidade;
- III - O estímulo a pesquisadores produtivos engajarem estudantes de graduação no processo acadêmico, possibilitando, além de outros benefícios, a ampliação da capacidade de orientação à pesquisa da instituição;
- IV - O envolvimento progressivo de novos pesquisadores na atividade de formação.

Art. 2º A Faculdade Rebouças adota a Iniciação Científica como uma possibilidade de inserir seus estudantes em atividades de pesquisa científica, nas várias áreas da atuação da instituição, visando o aprimoramento de sua formação acadêmica.

CAPÍTULO II - DEFINIÇÃO DO PROJETO DE INICIAÇÃO A PESQUISA E EXTENSÃO

Art. 3º - O Projeto de Iniciação a Pesquisa e Extensão FRCG, aborda um formato de ação, de iniciação à pesquisa e extensão sistematizada e regulamentada, que se caracteriza por:

- I. Promover o amplo conhecimento ao aluno através das linhas de pesquisas estabelecidas, sob a orientação, supervisão e coordenação dos professores, buscando atender às questões prioritárias da sociedade para o desenvolvimento da cidadania plena;
- II. Conter um conjunto de ações contínuas e sistematizadas de caráter educativo, cultural, político, científico e tecnológico, desenvolvidas em parceria com os discentes e docentes e toda a comunidade acadêmica, com vistas a alcançar a comunidade externa;
- III. Envolver a participação efetiva da população externa como sujeitos ativos no processo (sem excluir a participação da comunidade interna);

- IV. Contemplar, a participação ativa de alunos da graduação na integração com outros setores da sociedade, visando a sua formação integral;
- V. Ser temporário, tendo início e término definidos para alcance dos objetivos propostos, podendo, mediante justificativa circunstanciada, ser renovado;
- VI. Integrar o ensino e a pesquisa com as demandas da sociedade e com as ações propostas;
- VII. Situar-se na(s) área(s) de atuação acadêmica do(a)s proponente(s), sob o princípio constitucional da indissociabilidade ensino, pesquisa e extensão;
- VIII. Ser desenvolvido preferencialmente de forma multidisciplinar e interdisciplinar.

CAPÍTULO III - CARACTERIZAÇÃO DAS ÁREAS EXTENSIONISTAS

Art.4º As áreas extensionistas a serem seguidas na propositura dos projetos de iniciação científica serão:

1 - Tecnologia da Informação: (Eixo temático – TECNOLOGIA)

Desenvolvimento de competência informacional para identificar, localizar, interpretar, relacionar, analisar, sintetizar, avaliar e comunicar informação em fontes impressas ou eletrônicas; inclusão digital.

2 - Memórias e Cidadania: (Eixo temático – CULTURA)

Processos de investigação, análise e avaliação das memórias de um povo, registros da identidade de uma população; ações que promovam o resgate histórico e cultural, através de produção de materiais diversos, comunicação e promoção das identidades culturais e suas vivências através da música, livros, arquitetura e design, histórias e experiências.

3 - Inclusão de pessoas com deficiência: (Eixo temático – DIREITOS HUMANOS)

Processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc.) de emancipação e inclusão de pessoas com deficiências, incapacidades físicas, sensoriais e mentais, síndromes, doenças crônicas, altas habilidades, dentre outras; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção individual e coletiva, tendo como objeto focado na ação essas pessoas e suas famílias.

4 - Direitos Individuais e Coletivos: (Eixo temático – DIREITOS HUMANOS)

Apoio a organizações e ações de memória social, defesa, proteção e promoção de direitos humanos; direito dos animais; assistência jurídica e judiciária individual e coletiva, a instituições

e organizações; bioética médica e jurídica; ações educativas e preventivas para garantia de direitos humanos.

5 – Gestão de Pessoas: (Eixo temático – TRABALHO)

Elaboração, implementação e avaliação de planos estratégicos de treinamento e desenvolvimento humano; realização de assessorias e consultorias para organizações de natureza diversa em atividades de Gestão, produção e desenvolvimento de profissionais, nos mais diversos segmentos de atuação, suporte de comunicação a programas e projetos de admissão e demissão de funcionários.

6 - Empreendedorismo: (Eixo temático – TRABALHO)

Desenvolvimento de parques e pólos tecnológicos, cooperativas e empreendimentos solidários e outras ações voltadas para a identificação, aproveitamento de novas oportunidades e recursos de maneira inovadora, com foco na criação de empregos e negócios estimulando a proatividade.

7 - Cuidados Ambientais: (Eixo temático – MEIO AMBIENTE)

Implementação e avaliação de processos de educação ambiental de redução da poluição do ar, águas e solo; discussão da Agenda 21; discussão de impactos ambientais de empreendimentos da construção civil e o design de interiores e de planos básicos ambientais; preservação de recursos naturais e planejamento ambiental; questões florestais; meio ambiente e qualidade de vida; cidadania e meio ambiente.

8 - Saúde Humana e animal: (Eixo temático – SAÚDE)

Promoção da saúde das pessoas e dos animais, famílias e comunidades; humanização dos serviços; prestação de serviços institucionais em ambulatórios, laboratórios, clínicas e hospitais universitários; assistência à saúde de pessoas e animais em serviços especializados de diagnóstico, análises clínicas e tratamento; clínicas odontológicas, de psicologia, dentre outras.

Art.5º - As linhas de iniciação a pesquisa e extensão podem ser escolhidas por professores e alunos conforme o interesse dos mesmos, sendo restrito apenas 01 projeto por aluno.

Art.6º - O Projeto de Iniciação a Pesquisa e Extensão da Faculdade Rebouças, conforme sua linha tem por escopo ações educativas para solução de problemas sociais específicos, relacionados, mas não idênticos, aos serviços especificados por cada linha extensionista.

CAPÍTULO IV - DO OBJETIVO GERAL

Art. 7º. O objetivo do programa de Iniciação Científica da Faculdade Rebouças é incentivar os estudantes para o processo de investigação científica, despertando vocações e talentos acadêmicos, bem como, instar os estudantes a desenvolverem projetos de pesquisa que possam também, conforme escolha, oferecer oportunidades de intervenção em seus locais de trabalho e vivência.

CAPÍTULO V - DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Art. 8º O Programa de Iniciação Científica da Faculdade Rebouças tem como objetivos específicos:

1. Estimular pesquisadores a engajarem alunos de graduação no processo acadêmico, otimizando a capacidade de orientação à pesquisa da Instituição;
2. Despertar vocação científica e incentivar talentos potenciais entre alunos de graduação, mediante sua participação em projetos de pesquisa, introduzindo o aluno no domínio do método científico;
3. Proporcionar ao aluno, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos científicos, bem como estimular o desenvolvimento do pensamento científico e da criatividade decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa;
4. Qualificar alunos para os programas de Pós-Graduação e aprimorar o processo formativo de profissionais para o setor produtivo;
5. Contribuir para diminuir as disparidades regionais na distribuição da competência científica no país.

CAPÍTULO VI - DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA

Art. 9º O Programa de Iniciação Científica da Faculdade Rebouças será realizado semestralmente através de processo seletivo estabelecido pela Diretoria Geral, por meio de edital, que conterà as linhas de pesquisa, as condições de participação, o processo seletivo, o número de vagas e o

período estabelecido para a execução de um projeto.

§ Único - O suporte financeiro para sustentação do "Programa de Iniciação Científica" serão fixados anualmente por decisão da Administração Superior.

CAPÍTULO VII - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Art.10º. A submissão da proposta de Projeto de Iniciação a Pesquisa e Extensão FRCG será realizada pelo(a) Professor Coordenador(a), devendo ser enviado para o e-mail da Coordenação de Ensino: coord.ensino@faculdadereboucas.com.br;

Art.11º. O processo de submissão seguirá calendário apresentado em Edital;

Art.12º. Poderão se inscrever para submissão de propostas exclusivamente os professores que possuem vínculo junto a Faculdade Rebouças, com titulação mínima de Mestre;

Art.13º. Somente serão passivos de remuneração através de Bolsa Auxílio os professores com vínculo junto a Faculdade Rebouças com o mínimo de 12 (doze) meses.

Art.14º. Professores da Faculdade Rebouças com vínculo inferior a 12 (doze) meses poderão participar na condição de voluntário.

Art.15º. Serão destinadas 02 bolsas por Curso de Graduação, atendidas as condições do Edital;

Art.16º com valor estabelecido em Edital próprio condicionadas ao cumprimento das seguintes etapas, respectivamente, sendo estas:

- I. Entrega do artigo/resumo (primeira etapa);
- II. Realização da Ação Extensionista com o respectivo relatório (segunda etapa); e
- III. Apresentação dos resultados da pesquisa na forma de pôster e oral na Semana de Iniciação Científica – SIC da Faculdade Rebouças de Campina Grande (terceira e última etapa).

Art.17º. Cada coordenador de projeto poderá submeter apenas uma única proposta de Projeto de Iniciação a Pesquisa e Extensão conforme as linhas extensionistas previstas neste Regulamento, Capítulo II, podendo estar arrolado em cada projeto até 03 professores, sendo 02 voluntários, sob as seguintes orientações:

- I. Sendo 01 Coordenador do projeto;

- II. Sendo até 02 professores colaboradores voluntários do projeto;
- III. Todos os professores devem compor o quadro regular do de docentes da FRCG e ter um mínimo de 12 meses de vínculo na FRCG;
- IV. Os professores com menos de 12 (doze) meses de vinculo que desejam participar como professores coordenadores poderão fazê-lo desde que forma voluntária.

Art.18º. O Projeto de Pesquisa e Extensão deverá ser coordenado por 01 docente, com título de Mestre/Doutor nas linhas extensionistas elencadas no Artigo 4º, tendo como integrantes do projeto um mínimo de 06 alunos (seis) e um máximo de 10 alunos (dez).

Art.19º. É obrigatório que o professor/coordenador tenha seu currículo cadastrado e atualizados na Plataforma *Lattes*;

Art.20º. Não serão aceitos projetos, cujo tema não seja da área de conhecimento do orientador;

Art.21º. O professor/coordenador deverá orientar os alunos nas distintas fases da pesquisa e corrigir os relatórios semestrais e finais;

Art.22º. Corrigir o resumo e pôster dos alunos e encaminhá-los ao setor de pesquisa conforme calendário;

Art.23º. Incluir o nome do(s) aluno(s) nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do(s) mesmo(s).

Art.24º. É vedado ao orientador repassar a outro docente a orientação de seu(s) aluno(s). Em casos de impedimento eventual do orientador a Coordenação de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão deverá ser imediatamente comunicada;

Art.25º. É vedada a troca de aluno durante a vigência da pesquisa. Em casos de impossibilidade de execução do projeto, a Coordenação de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão deverá ser imediatamente comunicada.

CAPÍTULO VIII - PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO:

Art. 26º. Os projetos serão avaliadas de acordo com os seguintes quesitos:

- a) Fundamentação, contextualização e delimitação do problema social que será abordado;
- b) Descrição e relevância das ações efetivas e inovadoras propostas;

- c) Inclusão do Cronograma e Plano de Atividades do Projeto de pesquisa e extensão que possibilitam atingir os objetivos dentro do prazo de execução da proposta;
- d) Descrição de material e métodos:
- Descrição detalhada dos métodos da pesquisa;
 - Dos materiais e equipamentos a serem utilizados;
 - Da coleta e análise de dados;
 - Da natureza e tamanho da amostra;
 - Das características dos participantes da pesquisa com os critérios de inclusão e exclusão;
 - Da duração do estudo e do local da pesquisa.
- e) Apresentação da previsibilidade orçamentária do projeto de pesquisa e extensão, descrevendo, de forma detalhada, as despesas vinculadas à execução do mesmo;
- f) Ser classificada quanto à área temática da Pesquisa e Extensão e quanto aos objetivos de desenvolvimento;
- g) Explicar como as ações propostas foram organizadas e validadas pela equipe e outros setores da sociedade no estabelecimento da interação dialógica e da troca de saberes, descrevendo o envolvimento da equipe com o público;
- h) Apresentar objetivos específicos e as ações necessárias para alcançá-los;
- i) Apresentar Plano Individual de Atividades para o(a) estudante de graduação, com explicitação da sua interação com o público, forma de acompanhamento e avaliação;
- j) Descrever no cronograma cada etapa do projeto e os prazos estabelecidos para a conclusão destas;
- k) Descrever as formas de Acompanhamento e do Desenvolvimento do projeto;
- l) Descrever a Metodologia adequada à modalidade da proposta, apontando as ações para solução do problema apresentado;
- m) Demonstrar a contribuição para a formação integral do(a) estudante de graduação;
- n) Caracterizar e estimar a quantidade do público participante (outros setores da sociedade), conforme ficha de Projeto no Anexo II;
- o) Correlacionar suas ações às atividades de ensino e de pesquisa, tendo em vista a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;
- p) Preencher todos os itens do formulário do NUPEX (Conforme os anexos) e atender a

legislação relacionada e as demais normativas apresentadas neste edital.

CAPÍTULO IX - ETAPAS DA AVALIAÇÃO NO NUPEX

Art. 27º. A avaliação das propostas será realizada pela Comissão do NUPEX, em três fases:

1. Enquadramento;
 2. Avaliação de mérito;
 3. Classificação.
- a) Na primeira fase as propostas que não atenderem a este Regimento, ao Edital e às questões definidoras (Anexo 1) serão reprovadas, encerrando a tramitação;
 - b) Na segunda fase será avaliado o mérito, segundo critérios apresentados no Anexo 1; após avaliação de mérito os projetos poderão ser aprovados com possíveis ressalvas e encaminhados para ajuste com prazo estabelecido pela comissão. As providencias para ajuste deverão cumprir, com rigor, os prazos estabelecidos pela comissão sob pena de desclassificação do projeto;
 - c) A classificação define os projetos aprovados e aptos para a inscrição dos alunos. A fase 01, 02 e 03 serão divulgadas em um só momento, conforme edital.

CAPÍTULO X - VIGÊNCIA DO PROJETO

Art. 28º. O Projeto de Pesquisa e Extensão FRCG, deverá ser desenvolvido em até 06 meses podendo ser prorrogado por igual período;

Art. 29º. No decurso de 03 (três) meses o mesmo deverá apresentar um artigo/resumo expandido do projeto ao NUPEX. O referido artigo/resumo deverá ser protocolado junto à Secretaria Acadêmica Coordenação de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão o artigo/resumo conforme prazo estabelecido neste edital.

Art.30º. A renovação está condicionada às normas deste Edital, ao cumprimento dos prazos estabelecidos no calendário de Iniciação Científica e à qualidade do relatório semestral de pesquisa;

Art.31º. Caso o projeto precise ser interrompido por qualquer motivo, o aluno e/ou orientador responsável deverão comunicar imediatamente a Secretaria Acadêmica através de protocolo com a

respectiva justificativa;

Art. 32º. Constituem motivos para a interrupção automática do projeto: a conclusão, desistência ou abandono do curso, trancamento de matrícula, sanções disciplinares previstas em regulamento, bem como a perda de vínculo do aluno, por qualquer outra forma, com a instituição;

Art. 33º. Caso haja desistência de um ou mais integrante/aluno, a pesquisa poderá ser mantida pelo integrante remanescente, desde que um número não inferior a 4 (quatro) alunos.

Art. 34º. A culminância do Program de Iniciação Científica se dará com a apresentação dos Projetos em Formato de Poster Oral na SIC – Semana de Iniciação Científica.

CAPÍTULO XI - INSCRIÇÕES E CLASSIFICAÇÃO DO ALUNO:

Art. 35º. O Projeto de Pesquisa e Extensão, por seu caráter formativo, deverá ter a participação efetiva de estudante(s) de graduação, que deverá ser vinculado como:

- I. O período de inscrições para os alunos interessados nas linhas de pesquisa previstas neste Regulamento acontecerá no prazo estabelecido constante no calendário de cada edital;
- II. O aluno deverá se inscrever através do Portal Acadêmico, escolhendo o Projeto no qual deseja colaborar, em seguida dar o *aceite* no Termo de Compromisso (Anexo III), no prazo estabelecido por este Edital;
- III. A classificação dos alunos ocorrerá por avaliação do CRE (coeficiente de rendimento) e entrevista;
- IV. Cada projeto ofertará no máximo 10 (dez) e no mínimo 06 (seis) vagas para alunos regularmente matriculados na Faculdade Rebouças, observando os critérios de seleção deste edital, devendo o quantitativo mínimo ser preenchido.

CAPÍTULO XII - REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DO ALUNO

Art. 36º. Para participar da Seleção do Projeto de Pesquisa os seguintes requisitos deverão ser atendidos:

- I. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da Faculdade Rebouças de

Campina durante toda a vigência do projeto;

- II. Possuir currículo cadastrado e atualizado na Plataforma *Lattes*;
- III. Cumprir com máximo empenho e interesse toda a Programação estabelecida no Plano de Atividades e Cronograma no projeto de pesquisa inclusive a culminância deste que se dá em forma de ação extensionista;
- IV. Cumprir rigorosamente todas as datas e prazos estabelecidos no calendário do Programa;
- V. Assinar termo de outorga, comprometendo-se a entregar os relatórios parciais semestral e final, de acordo com o modelo fornecido pelo Setor de Pesquisa, acompanhados da avaliação do orientador nas datas estabelecidas no calendário de Iniciação Científica;
- VI. Fazer referência ao apoio da Faculdade Rebouças em todas as publicações resultantes da pesquisa e nas apresentações do trabalho em eventos científicos ou acadêmicos;
- VII. Apresentar os resultados da pesquisa na forma de pôster e oral no Encontro de Iniciação Científica da Faculdade Rebouças, em data e horário agendados pelo Setor de Pesquisa.

CAPÍTULO XIII - BENEFÍCIOS AO ALUNO

Art. 37º. Na condição de aluno pesquisador do Programa de Iniciação Científica, durante o desenvolvimento de sua pesquisa, a Faculdade Rebouças de Campina Grande subsidiará a utilização das instalações, laboratórios e apoio pedagógico oferecido pelo seu orientador para sua inserção no meio científico condicionadas as normas de Laboratório da FRCG desde que estejam previstas no Projeto no qual o aluno está inserido;

Art. 38º. Serão atribuídas até 20 (vinte) horas de Atividades Complementares, desde que cumpridas todas às exigências e atividades propostas pelo Programa de Iniciação Científica, incluindo a entrega do relatório final da pesquisa.

ANEXO I - ITENS OBRIGATÓRIOS AO PROJETO DE PESQUISA E EXTENSÃO

1. Caracterização do Problema (máximo ½ página): Fundamentação, contextualização e delimitação do problema social que será abordado.

Orientações:

Descrever objetivamente, com o apoio da literatura, o problema focalizado, sua relevância no contexto da área inserida e sua importância específica para o avanço do conhecimento.

2. Objetivos (máximo ½ página)

Explicitar os objetivos do projeto. Justificar a proposição e sua inserção na área proposta.

3. Justificativa (máximo ½ página)

Apresentar motivos, demandas, necessidades que determinam a formulação da proposta.

4. Métodos e Procedimentos (máximo de 1 ½ páginas)

Descrever sucintamente a metodologia empregada para a execução do projeto e como os objetivos serão alcançados.

5. Resultados e/ ou produtos esperados (máximo de ½ página)

Descrição das ações efetivas e inovadoras propostas para execução junto a comunidade.

Orientações:

- Descrever os resultados e/ ou produtos esperados.
- Estimar a repercussão e/ ou impactos socioeconômicos, educacionais, ambientais, histórico-culturais e políticos dos resultados esperados na solução do problema focalizado.
- Previsão da quantidade de público alvo a ser atendido.

6. Recursos financeiros, humanos e físicos e equipamentos disponíveis (máximo de 1 página)

Apresentação da previsibilidade orçamentária do projeto de pesquisa e extensão,

descrevendo, de forma detalhada, as despesas vinculadas à execução do mesmo.

Orientações:

Mencionar financiamentos de qualquer fonte, equipe de trabalho, espaços físicos e equipamentos necessários para o desenvolvimento do projeto.

7. Cronograma (máximo de ½ página)

Estabelecer uma previsão de tempo para desenvolvimento do projeto;

Orientações:

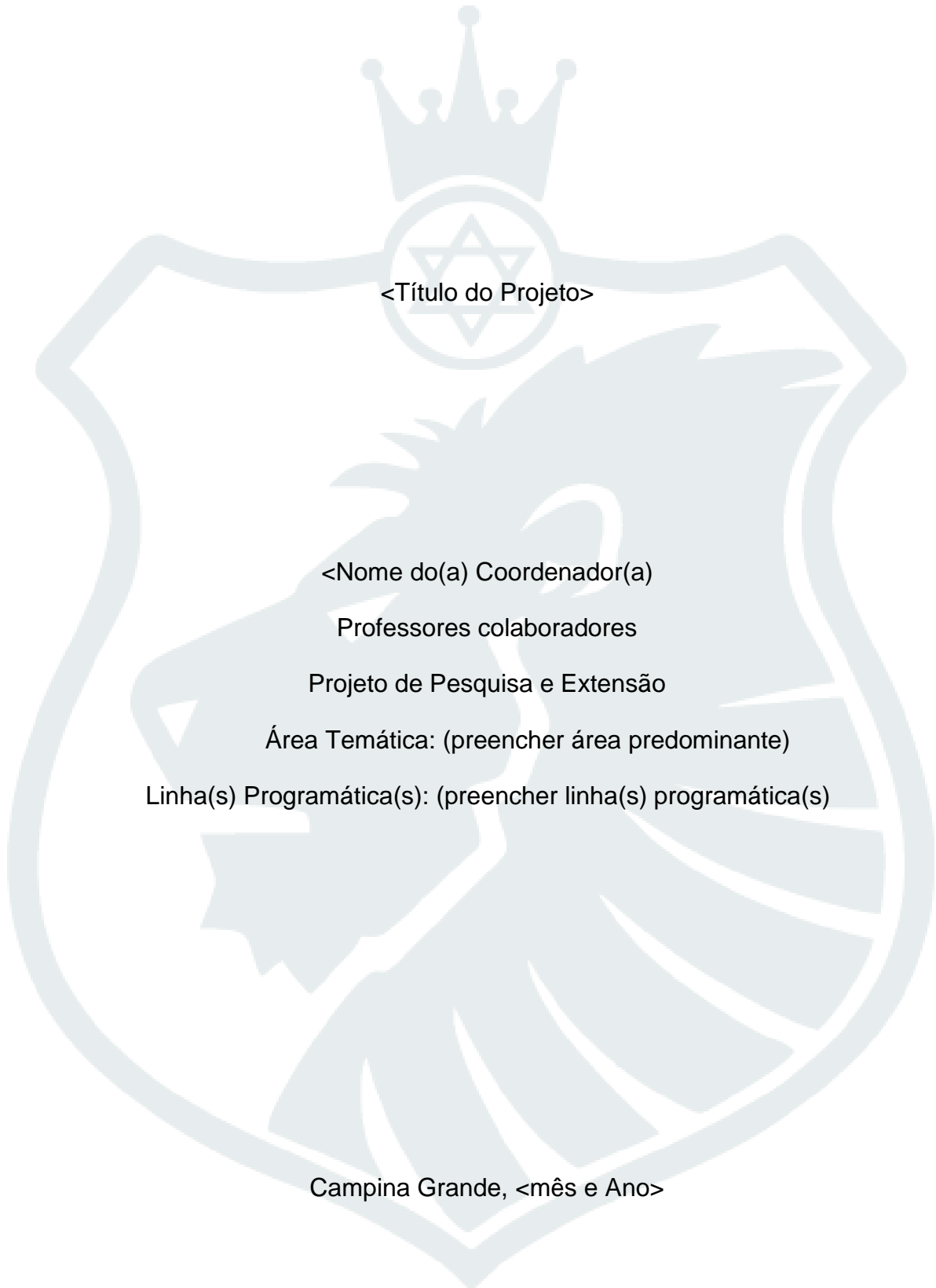
Inclusão do Cronograma e Plano de Atividades do Projeto de pesquisa e extensão que possibilitam atingir os objetivos dentro do prazo de execução da proposta.

8. Riscos e Dificuldades (máximo de ½ página)

Comentar sobre possíveis dificuldades e riscos potenciais que poderão interferir na execução das ações propostas e comprometer o alcance das metas e objetivos preconizados.

Orientações:

Elencadas as possíveis dificuldades, explicitar as medidas previstas para contornar ou superar essas dificuldades.



<Título do Projeto>

<Nome do(a) Coordenador(a)>

Professores colaboradores

Projeto de Pesquisa e Extensão

Área Temática: (preencher área predominante)

Linha(s) Programática(s): (preencher linha(s) programática(s))

Campina Grande, <mês e Ano>

ANEXO II – FICHA DO PROJETO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

INFORMAÇÕES DO PROJETO

Projeto:			
Objetivo:			
Tipo de Ação Extensionista:	<input type="checkbox"/> 1. Programa <input type="checkbox"/> 2. Projeto <input type="checkbox"/> 3. Curso <input type="checkbox"/> 4. Evento <input type="checkbox"/> 5. Prestação de Serviço		
Áreas temáticas	<input type="checkbox"/> 1. Comunicação <input type="checkbox"/> 2. Cultura <input type="checkbox"/> 3. Direitos Humanos e Justiça <input type="checkbox"/> 4. Educação <input type="checkbox"/> 5. Meio Ambiente <input type="checkbox"/> 6. Saúde <input type="checkbox"/> 7. Tecnologia e Produção <input type="checkbox"/> 8. Trabalho		
IES da ação:	Faculdade Rebouças de Campina Grande	Quantidade de Vagas ofertadas:	Período(s):
		10	
Organizador (es):			
*Anexar lista de presença dos alunos participantes.			
**Gerar lista separada para aqueles que não são alunos da FRCG.			

INFORMAÇÕES DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Instituição Parceira:		Telefone:	
CNPJ:			
E-mail:			
Data:		Horário:	
Breve resumo do Profissional/ Local / Instituição			
Responsável:			
Palestrante:			
Público Alvo:			
Quantidade de pessoas atendidas:			
DESCRITIVO DO PROJETO			
Ação	Atividades	Descrição	Nº inscritos

Autorização da Coordenação de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão

Campina Grande, _____ de _____ de 2022.

**ANEXO III - TERMO DE COMPROMISSO DO ALUNO
PROJETO DE PESQUISA E EXTENSÃO**

IDENTIFICAÇÃO	
Curso do Aluno:	Período:
Aluno:	
E-mail Aluno:	
Telefone do Aluno:	
Modalidade do Projeto de Pesquisa e Extensão:	<input type="checkbox"/> 1 Tecnologia da Informação <input type="checkbox"/> 2 Memórias e cidadania <input type="checkbox"/> 3 Inclusão de Pessoas c/ deficiência <input type="checkbox"/> 4 Direitos Individuais e coletivos <input type="checkbox"/> 5 Gestão de Pessoas <input type="checkbox"/> 6 Empreendedorismo <input type="checkbox"/> 7 Cuidados Ambientais <input type="checkbox"/> 8 Saúde Humana e Animal

PREENCHIMENTO DO COORDENADOR DO PROJETO

Período do Projeto de Pesquisa e Extensão:	
Professor Coordenador:	
Prof.º Ms/Dr.	
e-mail:	
Telefone/WhastApp:	
1 Professor Orientador:	
e-mail:	
Telefone/WhastApp:	
2. Professor Orientador:	
e-mail:	
Telefone/WhastApp:	

Comprometo-me a cumprir fielmente as diretrizes regulamentadoras emanadas da Resolução nº 01/2018, de 16 de janeiro de 2018 do Conselho Superior Acadêmico da FRCG, quanto ao regulamento dos Projetos de Pesquisa e Extensão, desenvolvidos e subsidiados pela FRCG.

Reafirmo, minha responsabilidade indelegável e intransferível, mantendo o fiel cumprimento das orientações e responsabilidades inerentes ao presente projeto, respeitando a confidencialidade e sigilo das informações de cada sujeito incluído/ participante do projeto.

Assinatura do Aluno

Campina Grande, _____ de _____ de 2022.

ANEXO IV - PLANEJAMENTO DE ATIVIDADES DO ALUNO

Preenchimento exclusivo do professor coordenador

Neste espaço o professor-orientador deverá apresentar de forma detalhada as atividades planejadas a serem realizadas pelo aluno extensionista(a) articuladas e integradas aos objetivos do projeto:

**Ao término do Projeto essa ficha de atividades deve ser arquivada na pasta do aluno na secretaria acadêmica.*

Descrição das atividades a ser desenvolvidas pelo aluno	Registro de Cumprimento
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	
7.	
8.	
9.	
10.	

Assinatura do Professor (a) Coordenador

Ciência do Aluno

Campina Grande, _____, 2022.

PROJETO DE PESQUISA E EXTENSÃO

Correspondente a 01 hora semanal REGISTRO DE FREQUÊNCIA DO ALUNO

**Essa ficha de registro deve ficar depositada na secretaria acadêmica na pasta do aluno, durante a execução do projeto.*

1 Data: Horário: Assinatura:	2 Data: Horário: Assinatura:	3 Data: Horário: Assinatura:	4 Data: Horário: Assinatura:
5 Data: Horário: Assinatura:	6 Data: Horário: Assinatura:	7 Data: Horário: Assinatura:	8 Data: Horário: Assinatura:
9 Data: Horário: Assinatura:	10 Data: Horário: Assinatura:	11 Data: Horário: Assinatura:	12 Data: Horário: Assinatura:
13 Data: Horário: Assinatura:	14 Data: Horário: Assinatura:	15 Data: Horário: Assinatura:	16 Data: Horário: Assinatura:
17 Data: Horário: Assinatura:	18 Data: Horário: Assinatura:	19 Data: Horário: Assinatura:	20 Data: Horário: Assinatura:

Professor Coordenador do Projeto

Aluno